

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**  
**Documento de Formalização de Demanda**

**1. Identificação do Requisitante**

Setor: Setor Estação de Tratamento de Água
Nome do Requisitante: Marciel Dela Justina
Cargo ou Função: Chefe de ETA

**2. Identificação do Problema ou Necessidade**

Necessidade de instalação de guardas corpos e estruturas para segurança contra quedas em altura nos floculadores e decantadores da Estação de Tratamento de Água do SAMAE de Orleans.
---

**3. Descrição da Solução**

<p>1. Objetivo</p> <p>Este documento apresenta a fundamentação técnica e legal que justifica a necessidade imperativa de instalação de guardas-corpos, corrimãos e demais estruturas de proteção coletiva contra quedas em altura na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAMAE de Orleans, especificamente nas áreas periféricas e de trânsito dos floculadores e decantadores.</p> <p>2. Contextualização dos Riscos Operacionais</p> <p>A rotina operacional em uma Estação de Tratamento de Água exige que os operadores e a equipe de manutenção circulem constantemente pelas bordas das unidades de tratamento. Nos floculadores e decantadores, esse trânsito é necessário para:</p> <p>Monitoramento visual da formação dos flocos e da eficiência da decantação;</p> <p>Coleta diária de amostras de água para análises laboratoriais;</p> <p>Manutenção preventiva e corretiva de agitadores, raspadores e comportas;</p> <p>Lavagem e higienização periódica dos tanques (remoção de lodo).</p> <p>Considerando que essas estruturas possuem profundidades consideráveis e, em muitos pontos, o nível da água ou o fundo do tanque representa um desnível superior a 2,00 metros em relação ao</p>
--

solo ou à plataforma de operação, o risco de queda em altura com graves consequências (incluindo afogamento) é crítico e permanente.

### 3. Fundamentação Legal e Normativa

A ausência de barreiras físicas de proteção contra quedas viola diretamente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, sujeitando a autarquia a sanções administrativas, interdições e responsabilização civil/criminal em caso de acidentes.

As principais normas que exigem a adequação são:

#### NR 35 – Trabalho em Altura

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

A norma estabelece que a responsabilidade do empregador é implementar medidas de proteção coletiva para eliminar ou minimizar o risco de queda.

#### NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Em seus anexos e corpo principal, a NR 12 determina que as vias de circulação, passadiços e plataformas de operação de instalações devem possuir sistemas de proteção contra quedas.

#### NR 08 – Edificações

Determina que os pisos, passadiços e plataformas devem dispor de proteções contra quedas nos locais onde houver risco de acidentes.

## 4. Justificativa

Necessidade de proporcionar segurança aos operadores de ETA e adequar o ambiente de trabalho às normas vigentes.

## 5. Resultados a serem alcançados

Proporcionar segurança aos operadores de ETA e adequar o ambiente de trabalho às normas vigentes.

## 6. Fiscalização

Fiscal do Contrato: Marciel Dela Justina

Orleans, 07 de abril de 2026.

---

**Marciel Dela Justina**  
*Chefe de ETA*

